



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 036/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 036/2026 de 04/05/2026

Vereador(a) relator(a): Saimon Miri

Data do Protocolo: 04/05/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2035, ESTABELECE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Plano Municipal de Cultura de Chopinzinho - PR, para o decênio 2026 - 2035.

Conforme relatado na mensagem que acompanha o projeto, a proposição visa conferir segurança jurídica, continuidade administrativa e efetividade às políticas públicas culturais, consolidando o planejamento estratégico do setor cultural no âmbito municipal. O plano foi elaborado com ampla participação social, incluindo contribuições da comunidade e deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e consolidado a partir da II Conferência Municipal de Cultura (2025).

O projeto estrutura-se em capítulos que tratam dos eixos temáticos (Governança, Valorização e Identidade, Democratização do Acesso), objetivos, diretrizes estratégicas, metas e ações (detalhadas no Anexo I), financiamento, monitoramento, avaliação e disposições finais.

Cabe a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, analisar a matéria quanto aos seus aspectos relacionados à infraestrutura urbana e rural, ao bem-estar social, à cidadania, à inclusão, ao desenvolvimento econômico local e à geração de renda, áreas diretamente impactadas pela implementação do Plano Municipal de Cultura.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisada a matéria sob o prisma das competências desta Comissão, verifico que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026** guarda estreita relação com as áreas de infraestrutura, bem-estar social e desenvolvimento local, apresentando diretrizes e ações capazes de promover avanços significativos no município.

O plano prevê expressamente a revitalização/requalificação de equipamentos culturais públicos, como a Biblioteca Municipal, o Museu Municipal e o Anfiteatro. Dentre as ações



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

elencadas, destacam-se: a realocação da biblioteca para espaço mais adequado, a modernização da estrutura com acesso a meios digitais, a criação de regulamento interno para uso de espaços públicos, e a destinação de imóveis (inclusive prédios históricos) para a implantação do Centro Cultural. Tais medidas impactam diretamente a infraestrutura urbana e a qualidade dos serviços culturais oferecidos à população, promovendo a acessibilidade e a descentralização, como se vê na previsão de ações culturais no interior e nas periferias.

O projeto, trata a cultura como direito social básico e instrumento de cidadania e inclusão. A Diretriz 6 é inteiramente dedicada à “Cidadania e Inclusão”, com objetivos claros de mapear segmentos culturais, promover a diversidade (gênero, raça, etnia, deficiência, povos originários Kaingang e Guarani), criar espaço de acolhimento indígena, garantir acessibilidade cultural (eventos acessíveis) e capacitar pessoas com necessidades especiais. Há, ainda, o fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais como instância de participação social. Essas disposições evidenciam o compromisso do plano com o bem-estar da coletividade, a redução de vulnerabilidades e a promoção da igualdade de acesso à cultura.

A matéria reconhece explicitamente a cultura como “fator econômico, gerador de riquezas” e como elemento da “economia criativa”. A Diretriz 5 (“Desenvolvimento econômico e geração de renda”) estabelece metas como: fortalecer a economia criativa (empreendimentos culturais), ampliar o acesso a editais, realizar feiras e eventos culturais, fomentar o turismo local por meio de sinalização turística histórica e ambiental, e elaborar calendário de eventos. Ações concretas incluem a oferta de cursos de capacitação, a participação em feiras e exposições, e a articulação com a gestão de espaços públicos. O plano também visa consolidar a imagem de Chopinzinho como a “Joia do Sudoeste” (Objetivo 5), incentivando a gastronomia típica, o artesanato e o turismo étnico, setores que geram emprego e renda.

Ademais, o plano estabelece fontes de financiamento (orçamento municipal, Fundo Municipal de Cultura, transferências estaduais e federais, emendas, parcerias privadas) e exige compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, conferindo viabilidade orçamentária e responsabilidade fiscal.

Por fim, ressalta-se o caráter de urgência justificado pela necessidade de atender a diligência da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná (SEEC), o que evidencia a importância de aprovação célere para que o município não perca oportunidades de captação de recursos e participação em políticas públicas estaduais e federais.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise sob o enfoque das competências desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, conclui-se que a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026**, é altamente benéfica e estrategicamente alinhada ao desenvolvimento sustentável do município de Chopinzinho.

O Plano Municipal de Cultura não se limita a um conjunto de intenções artísticas; ele se constitui como um vetor de transformação urbana, social e econômica. Ao prever a requalificação e ampliação de equipamentos culturais, ele investe na melhoria da infraestrutura pública e na valorização dos espaços de convivência. Ao promover a cidadania, a inclusão de grupos vulneráveis, a acessibilidade e o respeito à diversidade, ele ataca diretamente as desigualdades e fortalece o tecido social. Ao fomentar a economia criativa, o turismo cultural e a geração de renda, ele diversifica a matriz econômica local, criando oportunidades de trabalho e empreendedorismo.

A participação social em sua elaboração e a previsão de monitoramento e revisão periódica conferem legitimidade e eficácia ao plano. A urgência demonstrada reforça a necessidade de pronta aprovação para que Chopinzinho não seja prejudicado no acesso a recursos e parcerias essenciais para a implementação das ações planejadas. Sendo assim, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 07 de maio de 2026.

Saimon Miri

Vereador(a) relator(a)

(Assinado digitalmente)